



LEI MUNICIPAL Nº 1157, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Reformula o quadro de pessoal do município de João Alfredo, criando, quantificando, transformando, extinguindo cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos permanentes de pessoal com quantidades, atribuições, qualificações para ingresso e carga horária, nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Por guardarem similitude/equivalência entre si, ficam transformados os cargos de provimento efetivo, disponíveis na estrutura administrativa do município, conforme especificação, a seguir:

I - o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS DA SAÚDE**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**;

II - o cargo de provimento efetivo de **ARTÍFICE NO cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

III - **OS CARGOS DE GARI, AGENTE DE LIMPEZA URBANA** em Trabalhador de Limpeza Urbana;

IV - O cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** em **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam garantidos aos ocupantes dos cargos ora transformados, todos os direitos e vantagens anteriormente conquistados.

Art. 3º Por se tornar obsoleto aos fins do serviço público municipal, fica extinto o cargo de provimento efetivo de **ALMOXARIFE**.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Os cargos criados através da presente Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Alfredo/PE e suas alterações posteriores ou em outro diploma legal que o representar nos Planos de Carreira e demais regulamentos.

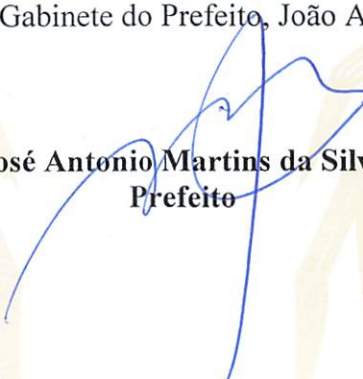
Art. 6º O provimento dos Cargos criados e redefinidos por esta Lei, far-se-á por Concurso Público, em conformidade com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.



Art. 7º As despesas com os encargos desta Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, tendo como fonte de receitas o FPM/ICMS e outras receitas próprias.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 23 de agosto de 2022.


José Antonio Martins da Silva
Prefeito



ANEXO I – CARGOS EFETIVOS

A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Agente Administrativo	5	R\$ 1.212,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	6	R\$ 1.212,00	40h
Técnico em Recursos Humanos	1	R\$ 1.600,00	40h

B) SECRETARIA DE SAÚDE

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Agente Administrativo	10	R\$ 1.212,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	30	R\$ 1.212,00	40h
Agente Comunitário de Saúde - ACS	84	R\$ 2.424,00	40h
Agente de Combate às Endemias	18	R\$ 2.424,00	40h
Enfermeiro 30h	10	R\$ 2.200,00	30h
Enfermeiro PSF	13	R\$ 4.000,00	40h
Técnico em Enfermagem	36	R\$ 1.212,00	30h
Técnico em enfermagem SAMU	05	R\$ 1.212,00	30h
Técnico em enfermagem PSF	13	R\$ 1.212,00	40h
Assistente Social	05	R\$ 2.200,00	30h
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	20	R\$ 1.212,00	40h
Cirurgião-dentista PSF	11	R\$ 3.000,00	40h
Cirurgião-dentista	10	R\$ 2.300,00	20h
Odontólogo - Endodontista	01	R\$ 2.300,00	20h
Odontólogo - Periodontista	01	R\$ 2.300,00	20h
Odontólogo - Protesista	01	R\$ 2.300,00	20h
Cozinheiro	12	R\$ 1.212,00	40h
Profissional de Educação Física	06	R\$ 2.800,00	40h
Fisioterapeuta	10	R\$ 2.200,00	30h
Fonoaudiólogo	05	R\$ 2.200,00	30h
Lavadeira	08	R\$ 1.212,00	40h
Médico veterinário	06	R\$ 3.000,00	30h
Farmacêutico	02	R\$ 2.200,00	30h
Motorista de ambulância	12	R\$ 1.800,00	24/48h
Motorista Socorrista (SAMU)	05	R\$ 1.800,00	24/48h
Motorista CNH categoria	12	R\$ 1.600,00	40h



mínima B			
Nutricionista	05	R\$ 2.200,00	30h
Vigia	25	R\$ 1.212,00	40h
Psicólogo	02	R\$ 2.200,00	30h
Recepcionista	30	R\$ 1.212,00	40h
Técnico em práticas integrativas	03	R\$ 2.000,00	20h
Técnico em Recursos Humanos	03	R\$ 1.600,00	40h
Terapeuta Ocupacional	02	R\$ 2.200,00	30h
Sanitarista	02	R\$ 2.800,00	40h
Médico PSF	13	R\$ 8.000,00	40h
Médico Plantonista	14	R\$ 2.000,00/plantão	24h
Médico Ginecologista/Obstetra	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Psiquiatra	02	R\$ 4.000,00	20h
Médico Vascular	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Ortopedista	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Pediatra	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Ultrassonografista	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Cardiologista	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Urologista	01	R\$ 4.000,00	20h
Médico Clínico-Geral	01	R\$ 4.000,00	20h
Biomédico	01	R\$ 2.200,00	30h
Técnico em Radiologia	03	R\$ 1.500,00	24h por semana
Auxiliar de Farmácia	18	R\$ 1.212,00	40h

C) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos (R\$)	CH
Agente Administrativo	20	R\$ 1.212,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	116	R\$ 1.212,00	40h
Técnico em Recursos Humanos	1	R\$ 1.600,00	40h
Psicólogo	6	R\$ 2.200,00	30h
Psicopedagogo	3	R\$ 2.200,00	30h
Fonoaudiólogo	2	R\$ 2.200,00	30h
Auxiliar de Criança portadora de necessidades especiais	100	R\$ 1.212,00	40h
Auxiliar de Serviços de Educação	100	R\$ 1.212,00	40h
Professor de Educação Infantil, Ensino	175		



Fundamental Regular Anos Iniciais e Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais			Conforme PCCRM	
Professor de Disciplinas Específicas do Ensino Fundamental Regular Anos Finais e Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos Anos Finais	Língua Portuguesa	20		
	Língua Estrangeira	9		
	Matemática	20		
	Ciências	11		
	Geografia	8		
	História	8		
	Artes	8		
	Educação Física	10		
Professor de Educação Especial e/ou Educação Inclusiva – Intérprete de LIBRAS.		12		
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – (creche)		6	R\$ 1.212,00	40h
Secretário Escolar		20	R\$ 1.600,00	40h
Merendeira (a)		70	R\$ 1.212,00	40h
Porteiro		27	R\$ 1.212,00	40h
Vigia		30	R\$ 1.212,00	40h
Nutricionista		03	R\$ 2.200,00	30h
Recepcionista		01	R\$ 1.212,00	40h
Pedagogo		03	R\$ 2.000,00	40h
Motorista de transporte escolar		29	R\$ 1.800,00	40h
Motorista CNH categoria mínima B		06	R\$ 1.212,00	40h

D) SECRETARIA DE DIREITO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Agente Administrativo	10	R\$ 1.212,00	40h
Vigia	03	R\$ 1.212,00	40h
Recepcionista	04	R\$ 1.212,00	40h
Assistente Social	05	R\$ 2.200,00	30h
Psicólogo	05	R\$ 2.200,00	30h
Cozinheiro	03	R\$ 1.212,00	40h



Auxiliar de Serviços Gerais	08	R\$ 1.212,00	40h
Entrevistador para Programas Sociais	07	R\$ 1.212,00	40h
Motorista CNH categoria mínima B	05	R\$ 1.600,00	40h
Orientador Social	19	R\$ 1.212,00	40h
Oficineiro	08	R\$ 1.212,00	40h

E) SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Agente Administrativo	05	R\$ 1.212,00	40h
Vigia	05	R\$ 1.212,00	40h
Recepcionista	01	R\$ 1.212,00	40h
Engenheiro Civil	01	R\$ 3.000,00	40h
Arquiteto	01	R\$ 3.000,00	40h
Cozinheiro	02	R\$ 1.212,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	08	R\$ 1.212,00	40h
Trabalhador de Limpeza Urbana	70	R\$ 1.212,00	40h
Motorista CNH categoria B ou C	06	R\$ 1.600,00	40h
Motorista CNH categoria D ou E	05	R\$ 1.800,00	40h
Fiscal de Obras	03	R\$ 1.212,00	40h
Coveiro	12	R\$ 1.212,00	40h
Operador de Máquinas Pesadas	07	R\$ 2.800,00	40h
Tratorista	03	R\$ 1.800,00	40h

F) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Agente Administrativo	02	R\$ 1.212,00	40h
Recepcionista	01	R\$ 1.212,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	03	R\$ 1.212,00	40h
Motorista CNH categoria B ou C	02	R\$ 1.600,00	40h
Motorista CNH categoria D ou E	02	R\$ 1.800,00	40h
Tratorista	03	R\$ 1.800,00	40h
Magareffe	20	R\$ 1.212,00	40h



G) SECRETARIA DE FINANÇAS

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Agente Administrativo	03	R\$ 1.212,00	40h
Fiscal de Tributos	08	R\$ 1.212,00	40h

H) SECRETARIA DE SISTEMA CONTROLE INTERNO

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Auxiliar de Controle Interno	03	R\$ 1.212,00	40h

I) GABINETE DO PREFEITO

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Agente Administrativo	05	R\$ 1.212,00	40h
Agente Municipal de Segurança (Guarda Municipal)	30	R\$ 1.800,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 1.212,00	40h
Motorista CNH categoria B ou C	01	R\$ 1.600,00	40h

J) PROCURADORIA GERAL

Categoria Funcional	Número de Vagas	Vencimentos(R\$)	CH
Procurador	01	R\$ 5.000,00	40h



**ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ELENCADOS NO ANEXO I**

**ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS.**

Exigências: Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais; responsabilizar-se pela triagem sócio-econômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; executar outras atividades afins.

ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

Exigências: Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho Competente.

Atribuições: Discutir com os usuários as situações problema; fazer acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCADOR FÍSICO

Exigências: Graduação em Educação Física (bacharelado) + registro no conselho competente.

Atribuições: Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de co-participação; Acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das



atividades. Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO(A) 30h

Exigências: Curso de graduação em Enfermagem + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específico, para prover a recuperação individual e coletiva; realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais; executar outras atribuições compatíveis com o cargo.

ENFERMEIRO(A) – PSF

Exigência: Curso de Graduação em Enfermagem + registro no COREN.

Documentos Comprobatórios: Certificado de conclusão + registro no Conselho.

Atribuições: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto, e idoso; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância.



epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

FARMACÊUTICO

Exigências: Graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica + Registro no conselho.

Atribuições: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no Município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.

FISIOTERAPEUTA

Exigências: Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no conselho competente.

Atribuições: Realizar trabalhos de reabilitação motora e funcional dos pacientes oriundos de clínica ortopédica, traumatológica, reumatológica, ginecológica, obstétrica, neurológica, pneumológica, cardiológica e de hospitais; Eliminar ou atenuar a dor do paciente, aplicando métodos terapêuticos; Acompanhar os pacientes através de avaliações periódicas, conforme



laudo médico; Trabalhar junto à equipe multidisciplinar no que diz respeito à prevenção de doenças; Executar outras atividades relativas ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Exigências: Graduação em Fonoaudiologia + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO

Exigências: Curso de Graduação em Medicina Veterinária + registro no conselho.

Atribuições: Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; exercer outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA

Exigências: Curso de Graduação em Nutrição + registro no conselho competente.

Atribuições: Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.



ODONTÓLOGO
CIRURGIÃO DENTISTA

Exigências: Graduação em Odontologia + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal; emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do atendente; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor; executar outras atividades afins.

ODONTÓLOGO – PSF
CIRURGIÃO DENTISTA - PSF

Exigência: Graduação em Odontologia + Registro no Conselho.

Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

Exigências: Graduação em Odontologia + Especialização em Endodontia + Registro no Conselho.

Atribuições:



ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

Exigências: Graduação em Odontologia + Especialização em Periodontia + Registro no Conselho.

Atribuições: Executar o estudo dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos, das manifestações das condições sistêmicas no peridonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde. Desenvolver atividade de avaliação e planejamento do tratamento. Avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas. Controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes dos substitutos. Procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares. Planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais e sintéticos. Procedimentos necessários à manutenção de saúde. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PEDAGOGO

Exigências: Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior

Atribuições: Realiza atividades de orientação e acompanhamento psicopedagógico a professores e alunos. Orienta o professor no acompanhamento do desenvolvimento psicopedagógico do aluno; realiza diagnóstico, emite parecer e procede avaliação psicológica do aluno; acompanha os alunos portadores de necessidades educativas especiais; realiza atividades de prevenção das causas das necessidades educativas especiais junto a escola; realiza atividades de prevenção de situações comportamentais que interfiram na aprendizagem do aluno; elabora textos e materiais psicopedagógico; participa da elaboração do currículo e do planejamento das atividades da escola; participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; participa de estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação; participa do planejamento e avaliação de atividades de sua área de atuação; participa do planejamento das atividades das unidades interdisciplinares de apoio psicopedagógico, dos centros de reabilitação e educação especial e das escolas especiais; executa outras atividades correlatas.

PSICOPEDAGOGO

Exigências: Curso de Graduação em Psicologia + registro no Conselho competente.

Atribuições: Favorecer condições ao professor de analisar e compreender os mecanismos do desenvolvimento cognitivo, lingüístico, sócio-afetivo, emocional e psicomotor; contribuir com a equipe técnica docente para uma maior compreensão do processo de aprendizagem e sua avaliação; participar de sessões de estudo em grupo; prevenir, detectar e trabalhar as



dificuldades apresentadas pelos alunos nas áreas cognitiva, afetiva, emocional e psicomotora, encaminhando-os para outros profissionais, quando necessário; acompanhar o aluno direta e/ou indiretamente a fim de prevenir e orientar dificuldades psicopedagógica de ajustamento; manter um trabalho paralelo com os pais de alunos em atendimento para orientação psicológica, levando-os a uma maior adequação na assistência a seus filhos; atuar junto a pacientes em processos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios, bem como no processo de reabilitação e reintegração sócio familiar; atuar junto a pacientes terminais e com seus familiares de modo individual ou em grupo; desenvolver trabalhos intra-hospitalares e ambulatorial; dentro da saúde mental desenvolver atividades terapêuticas aplicados nos CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, em forma de grupo e em atendimentos individuais; executar outras atividades inerentes ao cargo.

PSICÓLOGO

Exigências: Graduação em Psicologia + registro Profissional.

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornado-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

PSICÓLOGO EDUCAÇÃO

Exigências: Graduação em Psicologia + registro Profissional.

Atribuições: Intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos, orientação, aconselhamento profissional e vocacional; funções preventivas; intervenção na melhoria das ações educacionais; formação e aconselhamento familiar; intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador.

PROFESSOR DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR ANOS FINAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS FINAIS (Ciências; Educação Física; Geografia; História; Língua Estrangeira; Matemática; Língua Portuguesa e Artes)

Exigências: Licenciatura Plena em suas áreas de atuação.

Atribuições: Exercer a docência em classes da educação básica de 6º ao 9º anos das séries finais, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental; participar da



elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; participar da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participar na escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA –
INTÉRPRETE DE LIBRAS.

Exigências: Curso Superior Licenciatura em Letras/Libras, e certificação de Cursos de Libras

Atribuições: Realizar a interpretação/tradução da LIBRAS para a língua portuguesa ou vice-versa de maneira simultânea, consecutiva nas unidades escolares municipais, Utilizar a libras (língua brasileira de sinais), considerando-a como primeira língua e o português escrito como segunda língua do aluno surdo, interpretando os conhecimentos transmitidos pelos professores em aulas, passeios, atividades extraclasse, festividades escolares, e outras atividades pedagógicas com assiduidade e pontualidade; Auxiliar na comunicação de alunos com surdez e surdo cegueira, no contexto educacional, considerando a LIBRAS e a cultura surda em consonância com a proposta pedagógica bilíngue em vigor; Interagir com alunos surdos e surdo cegos de maneira a enriquecer o processo educacional, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive aos que possuíam outras deficiências ou necessidades educacionais especiais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, em conjunto com os professores responsáveis pelas disciplinas, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Atuar facilitando a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes nas diversas situações do cotidiano escolar como horários de intervalo de aulas, passeios, festas, atividades extraclasse, palestras, reuniões, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com alunos ou profissionais surdos em que exercite a atividade como intérprete; Realizar a interpretação observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias);



discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto); Favorecer a interação dos alunos surdos e surdo cegos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar; - Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANOS INICIAIS

Exigências: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.

Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo das séries iniciais, do 1º ao 5º ano, da Educação Infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades; participar de Capacitações; elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE)

Exigências: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação, registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família, Creches e CMEI's; acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas - passeios programados pelas Creches e CMEI's.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÉCNICO ENFERMAGEM SAMU

Exigências: Curso Técnico em Enfermagem + registro no Conselho Competente.



Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; solicitar a presença do médico quando necessário; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF

Exigências: Curso Técnico em Enfermagem + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

RECEPCIONISTA

Exigências: Ensino Médio Completo (antigo 2º grau).

Atribuições: Recepcionar o público externo; Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executa tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Exigências: Ensino Médio Completo (antigo 2º grau).

Atribuições: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador, redigir e digitar documentos; preencher planilhas; atender pessoas, funcionários; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação



organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

AUXILIAR DE CRIANÇA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Exigências: Ensino Médio (antigo 2º grau)

Atribuições: Desenvolver atividades dentro da escola com alunos portadores de necessidades especiais; Auxiliar os alunos portadores de necessidades especiais; Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com os alunos portadores de necessidades especiais; Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; Zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro a instituição como o mesmo até que o responsável venha buscá-lo e realizar outras atividades correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exigências: Ensino Médio (concluído) + Curso de Formação Continuada (a realizar após aprovação em Concurso Público) e morar na Comunidade com data limite até a publicação do edital do concurso público.

Atribuições: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento



das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Exigências: Ensino Médio (concluído) + Curso de Formação Continuada (a realizar após aprovação em Concurso Público).

Atribuições: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE OBRAS

Exigências: Ensino Médio Completo (antigo 2º grau).

Atribuições: Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos e concessão de “habite-se”; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providencias relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncia e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras atribuições afins.

FISCAL DE TRIBUTOS

Exigências: Ensino Médio Concluído – antigo 2º grau.

Atribuições: Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos.



aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária; executa outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Exigências: Nível Médio concluído.

Atribuições: Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; separar requisições e receitas; providenciar através de microcomputadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; separar os medicamentos por horário em gavetas que são acondicionadas em carrinhos de dose unitária e transportar para as enfermarias; distribuir medicamentos à pacientes ambulatoriais; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; separar os insumos necessários, higienizá-los, efetuar limpeza da capela de fluxo laminar para posterior manipulação de Nutrição Parenteral pelo profissional farmacêutico; fracionar e reembalar medicamentos sólidos e líquidos orais em Dose Unitária sob supervisão do profissional farmacêutico; ordenar estoques, organizar as prateleiras e manter a ordem; Efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico; auxiliar na digitação e controle de medicamentos; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; desempenhar tarefas afins; cumprir as normas e procedimentos da Instituição.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB

Exigências: Ensino Médio (antigo segundo grau) + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal + Registro no Conselho competente.

Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista ou odontólogo junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

MOTORISTA – CNH – Cat.: “D” ou “E”

Exigências: Nível Fundamental II – até a 8ª série incompleta, com habilitação (CNH) categorias “D” ou “E”



Atribuições: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU) – CNH – Cat.: “D” ou “E”

Exigências: Nível Médio concluído + Curso de socorrista, com habilitação (CNH) categorias “D” ou “E”

Atribuições: Dirigir veículos transportando passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo, prestar assistência ao médico ou enfermeiro, conforme as necessidades do socorro.

MOTORISTA – CNH – Cat.: “B” ou “C”

Exigências: Nível Fundamental II – até a 8ª série incompleta, com habilitação (CNH) categorias “B” ou “C”.

Atribuições: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

VIGIA

Exigências: Ensino Fundamental II – incompleto (de 5ª a 8ª séries – qualquer das séries concluídas)

Atribuições: Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas) + CNH categoria “D” ou “E”.

Atribuições: Conduzir tratores de esteira, motoniveladora, retroescavadeira, providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e



estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas.

TRATORISTA

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas) + CNH categoria “D” ou “E”.

Atribuições: Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exigências: Fundamental I Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries).

Atribuições: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

COVEIRO

Exigências: Ensino Fundamental I Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries).



Atribuições: Realizar serviços funerários nos cemitérios públicos no município; auxiliar na manutenção do cemitério; remover e/ou incinerar o lixo do cemitério; limpar catacumbas; executar outras atividades afins.

TRABALHADOR DE LIMPEZA URBANA

Exigências: Ensino Fundamental I Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries).

Atribuições: Executar a limpeza pública das ruas, parques e outros lugares públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, em função de manter estes locais em condições higiênicas e transitáveis, carregar e descarregar caminhões; fazer limpeza de esgotos e valas; fazer escavações em terrenos e locais destinados pelas secretarias municipais; realizar outras atividades compatíveis com o cargo.

MERENDEIRA

Exigências: Fundamental I Incompleto – (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries).

Atribuições: Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais; preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.

COZINHEIRO(A)

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas).

Atribuições: Preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios; Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha; Participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.

MAGAREFE

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas).



Atribuições: Procede ao corte e beneficiamento de bovinos, caprinos e aves em geral, abatendo o animal, sangrando-o, desossando-o, retalhando-o com auxílio de utensílios e máquinas adequadas, para abastecer o mercado consumidor: sangra a rês, cortando veia jugular com uma faca ou outro instrumento cortante, para facilitar o esquartejamento, desossamento e demais operações; abre o animal, utilizando faca ou outros instrumentos apropriados, para extrair as vísceras; esquarteja a rês em pedaços de dimensões adequadas, utilizando serra mecânica, facão ou outro instrumento apropriado, para facilitar o seu armazenamento e posterior transporte; desossa as partes do animal, utilizando instrumentos apropriados, mecânicos ou manuais, obedecendo a um critério, para separar a carne que servirá a determinado tipo de industrialização; faz a lavagem e limpeza da carne, empregando material adequado, para retirar restos de sangue e muco; classifica a carne, selecionando-a segundo a qualidade, estado e partes da mesma, para facilitar sua comercialização; armazena a carne, depositando-a em câmaras frigoríficas, para garantir a conservação da mesma; prepara as vísceras, limpando-as, extraindo partes não consumíveis, para possibilitar sua comercialização. Pode afiar os instrumentos utilizados. Pode efetuar a limpeza do local de trabalho.

LAVADEIRA

Exigências: Fundamental I Incompleto (qualquer série concluída 1ª a 4ª séries).

Atribuições: Executar tarefas de lavagem de roupas; lavar por completo e passar todas as roupas dos leitos e demais repartições do hospital; manobrar máquinas de lavar para efetuar a lavagem; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; executar outras atividades afins.

PROCURADOR

Exigências: Bacharel em Direito devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência mínima de 03(três) anos completos, devendo ser comprovado através de atividades forenses.

Atribuições: Controle da legalidade, a defesa da administração municipal, do interesse público e também dos direitos constitucionais. Representar judicial e extrajudicialmente o município. Emitir pareceres em todas áreas da Administração.

ENGENHEIRO CIVIL

Exigências: Curso de Nível Superior em Engenharia Civil + Registro do Conselho.

Atribuições: Planejamento, organização, execução e controle de projetos na área da construção civil, realização de investigações e levantamentos técnicos, definição da metodologia de execução, desenvolvimento de estudos ambientais, revisão de projetos,



especificação de equipamentos, materiais e serviços; Orçamento da obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriação de custos específicos e gerais da obra; Execução de obra de construção civil, controle e elaboração de cronograma físico e financeiro da obra, fiscalização das obras municipais e de convênio, supervisão da segurança e aspectos ambientais da obra; Consultoria técnica, perícia de projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção; Controle da qualidade da obra, recebimento de materiais e serviços, identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participação em programas de treinamento, quando convocado; Participação, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões (principalmente na Vigilância Sanitária e na Defesa Civil do Município), convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaboração de relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalho segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Execução de tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática com office, autocad e software de projetos complementares e estruturais que poderão ser disponibilizados pela instituição; Execução outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Elaboração de projetos, básico, executivo e complementares de instalações e de estrutura de obras a serem desenvolvidas da instituição e em convênios com as demais esferas do poder público; Detalhamento de projetos; Análise e aprovação de projetos particulares submetidos à instituição; Fiscalização de construções particulares no município; Atendimento as exigências da documentação de engenharia em processos licitatórios; Diligências para aprovação de processos de licenciamento em todas as esferas do poder público.

AGENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;



cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes 24 eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

ARQUITETO

Exigências: Curso de graduação em Arquitetura + Registro do Conselho.

Atribuições: Supervisionar, coordenação, gestão e orientação técnica, correlatos à arquitetura e urbanismo; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; desempenho de cargo e função técnica; elaboração de orçamento; execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; execução de desenho técnico assistido por computador; e exercer as demais atribuições estabelecidas pelo órgão de classe e pelas legislações específicas no que concerne à especificidade de sua função.

MÉDICO

Exigências: Curso de graduação em Medicina + Registro do Conselho.



Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestar atendimento externos de urgência através de ambulâncias; prestar atendimento de urgência em unidade de 24 horas. Participar de junta médica, realizar cirurgias. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Exigências: Curso de graduação em Terapia Ocupacional + Registro do Conselho.

Atribuições: Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo; Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social; Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs; Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso; Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano; Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional; Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer; Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

SANITARISTA



Exigências: Curso de graduação em Saúde Coletiva + Certificado de especialização nas áreas de Saúde Pública ou Curso Certificado de Nível Superior em Engenharia Ambiental ou Sanitarista com registro no conselho de classe específico.

Atribuições: Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Coordenar equipes de vigilância em saúde; capacitar profissionais para exercer ações de interesse à saúde; acompanhar a situação de saúde do município, de acordo com sistemas de informações epidemiológicas, analisar e controlar situação de saúde, programação, planejamento e avaliação das ações; analisar e acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos sobre vigilância; elaborar e divulgar informações epidemiológicas; planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar as ações de vigilância em saúde e dos sistemas de informações no âmbito do município, em seus diversos níveis, propor medidas de prevenção e controle; desenvolver ações de prevenção, promoções, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar, realizar inspeção sanitária ante morte de animais destinados ao abate; coletar e encaminhar material suspeito a análise laboratorial; participar da elaboração de leis atinentes a sua área de responsabilidade; realizar perícia técnico-sanitária; realizar outras atividades pertinentes ao cargo.

BIOMÉDICO

Exigências: Curso de graduação em Biomedicina

Atribuições: Coordenar, supervisionar e realizar atividades de planejamento, programação, coordenação ou execução especializada, referentes à realização de análises físico-químicas e microbiológicas; assumir e executar processamento de sangue e outras secreções; realizar procedimentos analíticos e operacionais normatizados; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória. Realizar técnicas de biologia molecular; realizar armazenamento e acondicionamento das amostras de forma correta, organizar soroteca, realizar testagem sorológica, realizar diagnóstico de cultura bacteriológica, teste de sensibilidade, reação de imunofluorescência, hemaglutinação, teste de avidéz, fluorimetria, quimioluminescência, eletroquimioluminescência, citometria de fluxo, técnicas de microaglutinação, contraímunoelctroforese, cromatografia de alta performance, testes de soroneutralização, isolamento viral, cultura de células para diagnóstico de doenças transmissíveis de interesse a saúde pública; Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; Emitir laudos analíticos e relatórios técnicos, realizar visita técnica aos laboratórios



da rede pernambucana de laboratórios de saúde pública; atender às normas do sistema de gestão da qualidade em laboratório de saúde pública; Participar da Gestão da Qualidade e Biossegurança, através de monitoramento e elaboração de documentos gerenciais e técnicos, implantação/implementação do controle de qualidade interno e externo da área de doenças e agravos relacionados à vigilância epidemiológica; Participar das atividades de capacitações/treinamento/atualização na sua área de atuação; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; realizar técnicas moleculares e sorológicas para diagnóstico de doenças infectocontagiosas; realizar análises, assumir responsabilidade técnica; assumir e executar o processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos; extrair e amplificar material genético de amostras biológicas; armazenar amostras biológicas e incluir em bancos de dados.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Exigências: Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Radiologia e registro no conselho competente.

Atribuições: Operar aparelhos de radiologia convencional; Realizar exames de RX convencional em pacientes ambulatoriais, internados, e de leito clínico; Operar equipamentos de radiologia digital, PACS e CR; Operar equipamentos de informática aplicados à radiologia; Operar os equipamentos de medicina nuclear, incluindo equipamentos de radiometria e dosimetria e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino; Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme para bater as chapas radiográficas; Preparar o paciente para o exame; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos para assegurar a continuidade dos serviços; Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OFICINEIRO

Exigências: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Execução dos Serviços de Oficina com ênfase em futebol, ginástica, pinturas em tecidos, arte em pedraria, material reciclável, brinquedoteca, dança e música. Organizar atividades de integração grupal. Realizar outras ações em sua área de competência definidas pelo Coordenador do CRAS. Realizar o controle de frequência diária dos usuários nas atividades das oficinas.

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

Exigências: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Recursos Humanos



Atribuições: Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais; Controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores; Providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores sempre que necessário, bem como solicitar a realização dos laudos de saúde, segurança do trabalho e congêneres, analisando e aplicando as recomendações ou solicitações expedidas; Preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores ou vereadores, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais; Preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores para afastamento por problemas de saúde; Efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores e estagiários; Manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato; Encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário; Processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos; Auxiliar os serviços de elaboração da folha de pagamento do Município, atestando sua regular liquidação ou informando a necessidade de alterações ou correções; Aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos, quando solicitado; Efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pelo Município; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

MOTORISTA ESCOLAR

Exigências: Nível Fundamental II – até a 8ª série incompleta, com habilitação (CNH) categorias “D” ou “E” + curso específico para dirigir transporte escolar.

Atribuições: Dirigir veículos destinados ao transporte escolar, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.

PORTEIRO

Exigências: Nível Fundamental II – até a 8ª série incompleta

Atribuições: Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à



autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Realizar trabalhos no campo do secretariado em unidade municipal de educação e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação específica; responsabilizar na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação e de ensino e disposições regimentais; instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior, casos que ultrapassem sua área de decisão.

ENTREVISTADOR PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Receber as famílias nos postos de atendimento; Conduzir entrevistas de forma cordial e padronizada; Conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos de dados; Checar possíveis casos de duplicidade ou situação diferenciada; Relacionar características de acordo com os critérios estabelecidos, por exemplo: tipo de domicílio, composição familiar, escolaridade, renda, profissão, etc.; Identificar quem é a pessoa responsável pela unidade familiar; Verificar as condições socioeconômicas das famílias; Direcionar os assuntos apenas para o que corresponde ao espectro da entrevista; Explicar o que for necessário para se certificar que a pessoa compreendeu o que está sendo questionado, evitando qualquer sugestionamento da resposta; Preencher formulários, termos de autodeclaração e autorização para contato; Evitar qualquer expressão de julgamento pessoal sobre condições ou características das famílias; Inserir as informações coletadas na plataforma do Cadastro Único; Fazer a manutenção e confirmação de registros; Atualizar os dados das famílias já cadastradas, verificando a grafia correta de nomes e endereços; Transmitir informações e prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas; agendar e realizar entrevistas em visitas domiciliares, quando necessário.

ORIENTADOR SOCIAL

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função



protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Auxílio aos professores na manutenção da ordem e disciplina; Orientação quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico; Acompanhamento dos estudantes quando precisarem de suporte; Guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos; Cuidar da manutenção da ordem dos ambientes escolares; Controle de entrada e saída dos estudantes, funcionários, bem como equipamentos e documentação; Recebimento e processamento de correspondência; Recepção dos alunos no transporte escolar.



ASSISTENTE CONTROLE INTERNO

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico e administrativo às atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Controle Interno, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada. Acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; Acompanhar a elaboração e avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; Avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; Verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.; Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; Fazer conferência de documentos; Manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do tribunal; Examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas.

CIRURGIÃO DENTISTA –PROTESISTA

Exigências: Ensino Superior Completo em Odontologia e Especialização em Prótese, com registro no Conselho Regional ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Atribuições: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião-protésista; realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias, procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação;

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Exigências: Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação específica em Cardiologia, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; efetuar exames médicos, aliando o estado



geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicação necessária a cura do paciente; coordenar programas e serviços de saúde; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de Juntas Médicas quando convocado; exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

Exigências: Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação específica em Ginecologia e Obstetrícia, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicação necessária a cura do paciente; coordenar programas e serviços de saúde; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de Juntas Médicas quando convocado; exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Exigências: Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação específica em Ortopedia, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicação necessária a cura do paciente; coordenar programas e serviços de saúde; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de Juntas Médicas quando convocado; exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

MÉDICO PEDIATRA



Exigências: Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação específica em Pediatria, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicação necessária a cura do paciente; coordenar programas e serviços de saúde; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de Juntas Médicas quando convocado; exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

MÉDICO PSIQUIATRA

Exigências: Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação específica em Psiquiatria, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Atribuições:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicação necessária a cura do paciente; coordenar programas e serviços de saúde; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de Juntas Médicas quando convocado; exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

MÉDICO PLANTONISTA

Exigências: Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação específica em Clínica Geral, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Atribuições:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e



interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicação necessária a cura do paciente; coordenar programas e serviços de saúde; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; participar de Juntas Médicas quando convocado; exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

MÉDICO UROLOGISTA

Exigências: Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação específica em Urologia, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Atribuições:

Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

MEDICO CLINICO-GERAL

Exigências: Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação específica em Clínica Geral, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Atribuições: Realizar consultas médicas, emite diagnósticos, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, bem com intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou curativa. Desenvolver atividade de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica. Executar tarefas afins.

MÉDICO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA GERAL

Exigências: Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação específica em Ultrassonografia, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Atribuições: Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO CIRURGIAO VASCULAR

Exigências: Ensino Superior Completo em Medicina, com habilitação específica em Cirurgia Vascular, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Atribuições: Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; examinar clinicamente os usuários



(pacientes), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; participar de campanhas preventivas; executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe. Realizar intervenções cirúrgicas.